



Exercício: 2024

Decreto nº 329/2024 de 13/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2316/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.172.892,06 (um milhão cento e setenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência a Atenção Básica	
181 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
186 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192.344,25
07.001.10.302.0017.2.059.	Manutenção dos Consorcios Intermunicipais de Saúde	
203 - 3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	136.500,00
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.302.0017.2.069.	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde	
801 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.243.0013.6.097.	SCFV - Crianças e Adolescentes	
802 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.047,81
10.002.08.244.0010.2.090.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social	
803 - 4.4.90.52.00.00	1156 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
804 - 4.4.90.52.00.00	1157 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10.002.08.244.0013.6.101.	Acolhimento Institucional - Casa Lar	
388 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Total Suplementação: 1.172.892,06



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech **
19/08/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.31.05.00000000	Fonte: 494	136.500,00
Receita:1.7.1.6.50.01.04.00000000	Fonte: 844	44.047,81
Receita:1.7.1.3.50.11.03.00000000	Fonte: 494	842.344,25
Receita:1.7.2.9.99.01.07.00000000	Fonte: 1156	100.000,00
Receita:1.7.2.9.99.01.08.00000000	Fonte: 1157	50.000,00
Total da Receita:		1.172.892,06

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,
em 13 de agosto de 2024.

VALDECIR BIASEBETTI
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT
CONTADORA